



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA  
CAIADA - IPRESC  
DECRETO Nº. 013/2014 FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  
IPRESC

**DECRETO nº. 013/2014**

*EMENTA: Fixa alíquota de contribuição para o IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 0906/2014 de 13/11/2014, para suprir o custo normal e custo especial do **IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2014	12,97%	1,03%
2015	12,97%	2,00%
2016	12,97%	5,00%
2017	12,97%	8,00%
2018	12,97%	11,00%
2019	12,97%	14,00%
2020	12,97%	17,00%
2021	12,97%	20,00%
2022 à 2048	12,97%	37,33%

Gabinete da **Prefeita Municipal de Serra Caiada**, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de Novembro de 2014.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Cameiro  
**Código Identificador:**46800F4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2014. Edição 1290  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>